

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

**EDITAL Nº 2 DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO LETIVO DE
2026**

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da **Unidade Regional de Ensino – URE de Adamantina**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC nº 18, de 4 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 3, de 2026 torna pública a realização de **Sessão de Atribuição de Classes e Aulas durante o ano**, nos termos abaixo especificados:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- **Data:** 05 de março de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:** 9h
- **Local:** Polo de Capacitação da URE de Adamantina
- **Modalidade:** Presencial

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente sessão integra o processo contínuo e permanente de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2026, conforme disposto no Capítulo I da Resolução SEDUC nº 18, observando-se o encerramento impreterível em 30 de novembro de 2026, excetuadas as hipóteses legais previstas na própria norma.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 – Vila Cicma - Adamantina/SP CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300
E-mail: deada@educacao.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

Poderão participar da sessão:

- I – Docentes Titulares de Cargo (Efetivos);
- II – Docentes Não Efetivos (Categorias F, N e P);
- III – Docentes Contratados;
- IV – Candidatos à contratação remanescentes de concurso público;
- V – Candidatos à contratação classificados em Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente.

Nos termos do artigo 5º, §2º da Resolução, o atendimento obedecerá rigorosamente à seguinte ordem de classificação:

1. Docentes com vínculo ativo classificados na URE de Adamantina;
2. Docentes com vínculo ativo classificados em outra URE;
3. Candidatos remanescentes de concurso público classificados na URE de Adamantina;
4. Candidatos remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
5. Candidatos de PSS vigente classificados na URE de Adamantina;
6. Candidatos de PSS vigente classificados em outra URE.

4. DO SALDO DE CLASSES E AULAS

Serão ofertadas classes e aulas livres e/ou em substituição, existentes nas unidades escolares jurisdicionadas à URE de Adamantina, até o total esgotamento do saldo disponível na data da sessão.

A relação detalhada das aulas está disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UyCtcxPPkPpTBWVhoMFNm3XGAvKmjr07C3eNQKxDyXg/edit?usp=sharing>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

Link Sala Recurso EE Prof. Carlos Umberto Carrara: https://seesp-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/ana_campos_educacao_sp_gov_br/IQBIng61XQnT7paZBqwpn7ZASiU1dto9nFcMCSiWM6Z4?e=q6e8gk

Link Sala de Recurso EE Profª Elmoza João Antonio: https://seesp-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/ana_campos_educacao_sp_gov_br/IQCyD3bMxZFt6XUHQ0gyM6lATPKoVWIWpJ4uKelJ7x2Nmng?e=P0mV5B

5. DAS REGRAS GERAIS

1. O processo possui natureza contínua e permanente, nos termos do artigo 2º da Resolução.
2. É vedada a participação de docentes em gozo de férias regulamentares ou licença-prêmio.
3. Docentes em licença ou afastamento não poderão concorrer, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 7º da norma.
4. A carga horária atribuída será configurada mediante efetivo exercício:
 - Para aulas: no primeiro dia útil previsto no horário escolar.
5. O não comparecimento injustificado poderá ensejar perda das aulas, conforme disposto no artigo 7º, §3º da Resolução.

6. DA RECOMPOSIÇÃO DE JORNADA

Nos casos de constituição obrigatória ou recomposição de jornada de docente efetivo, será observado o disposto no artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18, inclusive quanto à eventual retirada de aulas, respeitada a ordem legal estabelecida.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A sessão será conduzida pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da URE de Adamantina.

II – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas as orientações da Diretoria de Pessoas – DIPES.

III – A Planilha está sujeita à alterações, tendo em vista possíveis ocorrências.

IV – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 03 de março de 2026.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino